



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.058 DE 27/11/97

"Dispõe sobre extinção e criação de cargos no quadro de Servidores do Município de Illicínea e dá outras providências."

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o cargo de Técnico em Eletricidade no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Illicínea.

<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Eletricidade	01 E	R\$ 249,96

ART. 2º - Fica criado o Cargo de Técnico em Eletrônica no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Illicínea.

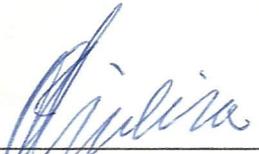
<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Técnico em Eletrônica	01 E	R\$ 249,96

ART. 3º - Fica criado também mais um cargo de Médico no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Illicínea.

<u>CARGO</u>	<u>NIVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Médico	08 D	R\$ 856,95

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 27 de novembro de 1997.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade